



PORTARIA nº /2024 – PE 29ª ZE

EMENTA: Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE. Investiga suposta prática de propaganda eleitoral antecipada e abuso do poder econômico supostamente praticado por GUILHERME DE SOUZA VITORINO.

I - **CONSIDERANDO** ser uma das funções institucionais do Ministério Público a promoção a fiscalização das eleições garantindo sua lisura e igualdade, com fundamento nos arts. 127, caput; e 129, incisos II e III da Constituição da República c/c os arts. 27, II e parágrafo único, IV e 32, III, ambos da Lei nº 8.625/93; c/c art. 6º, XX, da LC nº 75/93.

II - **CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

III - **CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

IV - **CONSIDERANDO** a notícia acostada aos autos;

RESOLVE o Ministério Público Eleitoral, na pessoa do Promotor de Justiça que esta subscreve e na forma da presente Portaria, instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL - PPE**, com fundamento nos dispositivos acima mencionados, determinando, ainda a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Registre-se o presente no MGP e em livro próprio.
2. Afixe-se cópia da presente Portaria, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, em local próprio, tão logo possível.
3. Solicite-se ao GAP os dados qualificativos, endereço, telefone e e-mail de GUILHERME DE SOUZA VITORINO.



4. Expeçam-se ofícios à PRE e ao CAO Eleitoral com cópia da presente.

5. Com a juntada das informações, abra-se nova vista.

Petrópolis, 12 de julho de 2024.

ODILON LISBOA MEDEIROS

- Promotor Eleitoral -